

Ofício nº 130/2025 – G.P.

Proc. CM nº 1401/2025

Santo André, 4 de junho de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Gilvan Ferreira de Souza Júnior
Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro
Santo André – SP

Assunto: Cópia da Lei nº 10.847, de 2025, promulgada por este Legislativo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia da lei abaixo enumerada, promulgada por esta Casa Legislativa e publicada no jornal Diário do Grande ABC:

AUT. Nº	LEI Nº	EMENTA
32/2025	10.847/2025	Institui no calendário oficial do município de Santo André, a “Semana de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose”.

Respeitosamente,

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

IGS/.

